

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A aquisição de papel higiênico atenderá as necessidades da Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH. Produto de uso essencial para higiene de todos os indivíduos que frequentam a instituição.

Esse material é indispensável aos banheiros da escola para higienização.

Este material destina-se ao uso nos banheiros para atender as necessidades e à operacionalização das atividades desta unidade durante o ano de 2026/2027.

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

- Em sujeição às normas técnicas, o material deve atender os requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

- O material deverá ser entregue, quando da solicitação da contratante, nos endereços especificados no instrumento convocatório, cumprindo o prazo de entrega estabelecido;

- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do material que será entregue;

- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

- A compra deve ser realizada em na modalidade de registro de preço, pois não há espaço disponível no almoxarifado para armazenar todo o montante, sendo necessário realizar retiradas conforme demanda.

III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.

O bem objeto da aquisição está dentro da padronização seguida pela instituição, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Gov.br. Para o seguinte material existe um grande número de fornecedores no mercado nacional que oferecem dentro das especificações solicitadas.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução de aquisição de papel higiênico folha dupla é para uso na higiene pessoal. Sendo comprado pela administração, a quantidade necessária para atender às demandas para 2026/2027

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A quantidade estimada na aquisição de papel higiênico para atender a demanda da EACH nos anos de 2026/2027 é de 25.000 (Vinte e cinco mil) pacotes com 4 rolos de papel higiênico folha dupla de 30 metros cada.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

O valor estimado para esta aquisição é de R\$ 85.500,00, considerando preço unitário de R\$3,42 conforme preço registrado da última compra desde material adquirido na instituição.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

Recomenda-se o parcelamento da execução mediante entregas conforme cronograma ou demanda da Administração, caso operacionalmente conveniente, sem fracionamento indevido do objeto, pois se trata de bem homogêneo e divisível, cuja entrega parcelada pode reduzir a necessidade de espaço para armazenamento, minimizar riscos de deterioração e adequar o abastecimento ao consumo efetivo. Quanto à disputa, o objeto deverá ser estruturado em item único ou em unidades de fornecimento equivalentes, considerando a padronização do produto e a necessidade de obtenção de economia de escala, desde que preservada a competitividade e demonstrada a vantagem no procedimento de contratação.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se aplica: Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição pretendida.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

Sim, a aquisição desse material está em consonância com o PCA de 2026, sendo importante sua aquisição para o bom funcionamento da EACH.

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se assegurar o fornecimento regular de material indispensável à higiene dos ambientes da EACH/USP, evitando desabastecimentos, aquisições emergenciais e interrupções que possam comprometer as condições sanitárias da comunidade universitária, ao mesmo tempo em que se busca obter preços competitivos mediante aquisição em quantidade compatível com a demanda e especificação padronizada. A contratação também permitirá melhor planejamento do estoque, redução de compras fragmentadas e utilização racional dos recursos humanos envolvidos nas atividades de requisição, recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não se aplica: Não se aplica, pela justificativa de se tratar de uma aquisição continuada sem providências contratuais, devendo apenas ser observado o estoque mínimo e máximo de armazenamento do almoxarifado.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Os principais impactos ambientais estão relacionados ao consumo de fibras celulósicas, à utilização de recursos naturais no processo produtivo e à geração de resíduos provenientes do papel e das embalagens; como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados produtos que comprovem origem responsável da matéria-prima florestal, quando disponível no mercado e sem prejuízo da competitividade, bem como embalagens com menor emprego de material e passíveis de reciclagem, observadas as normas técnicas e regulamentações ambientais aplicáveis. A Administração deverá promover a segregação e destinação adequada das embalagens e resíduos recicláveis conforme sua política de gestão de resíduos, evitando desperdícios no armazenamento e no consumo.

XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante das informações levantadas, manifesta-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, considerando que a aquisição de 25.000 pacotes de papel higiênico, atende à necessidade de manutenção das condições adequadas de higiene e funcionamento das dependências da EACH/USP, constitui solução compatível com a natureza consumível do objeto, possui ampla disponibilidade no mercado e apresenta requisitos técnicos passíveis de definição objetiva. A solução mostra-se adequada ao interesse público, ao planejamento institucional e à racionalização dos recursos públicos, devendo a contratação prosseguir para elaboração do Termo de Referência e demais atos da fase preparatória, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação estadual aplicável.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código YTSN-E8FG-I3BE-XRT5 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/YTSN-E8FG-I3BE-XRT5>

Bruno Delfran Pereira

Nº USP: 8497416

Data: 20/08/2026 15:39